

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E**  
**PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA**  
**EDITAL Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** torna público que o resultado final na sindicância de vida pregressa e o resultado final na avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU\\_13\\_PROCURADOR](http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR), na data provável de **13 de maio de 2014**.

Torna pública, ainda, a **retificação** do subitem **16.1.1** e da alínea **“a”** do subitem **16.1.3**, constantes do Edital nº 4 – PGF, de 27 de agosto de 2013, conforme a seguir especificado.

Torna público, por fim, que o Programa de Formação terá carga horária de 88 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que serão desenvolvidas nos turnos diurno e noturno (inclusive sábados, domingos e feriados). As aulas do Programa de Formação serão realizadas no **ParlaMundi da Legião da Boa Vontade (LBV) – SGAS 915, lotes 75/76 – Asa Sul, Brasília/DF**, no período provável de **19 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014**. A prova objetiva do Programa de Formação será realizada na data provável de **1º de junho de 2014**, no turno matutino. O local da prova será divulgado no momento da convocação para o Programa. Durante o Programa de Formação, os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados com roupa social, não sendo necessário o uso de terno e gravata, exceto na cerimônia de abertura para a qual recomenda-se aos candidatos a utilização de traje formal.

[...]

16.1.1 Serão convocados à matrícula no Programa de Formação **todos os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso**.

[...]

16.1.3 No ato da matrícula, serão exigidos:

a) atestado de sanidade física e mental que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Formação, **por profissional médico de qualquer especialidade, independentemente de ser credenciado, cadastrado ou autorizado pela Advocacia-Geral da União ou integrante do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

[...]

**MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS**  
Procurador-Geral Federal